



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 276/99.
DE 12 DE JANEIRO DE 1.999.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o dia 15 de janeiro de 1.999, o pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela do IPTU de Taquarituba.

ARTIGO 2º Ficam mantidas as demais datas de vencimentos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de janeiro de 1.999.


DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 12/01/99

Publicado no Jornal: *Diário da Manhã*
nº _____ de 13/01/99



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07